



LEI Nº 1.996, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna Utilidade Pública o Instituto que indica e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o INSTITUTO BENEFICENTE PROMOCIONAL MOTIRÔ 2, com inscrição no CNPJ 39.993.263/0001-84 com sede na Rua Major Domingos Barroso, nº 28, Bairro Coreia – CEP: 62.680-000 – Paracuru/CE, reconhecendo benefícios legais.

Art. 2º. O Instituto deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Paracuru, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos desta Declaração de Utilidade Pública se o Instituto:

I – Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – Alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação de alteração no registro, não der ciência à Câmara Municipal de Paracuru ou ao poder Executivo de Paracuru.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 231103/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a LEI Nº 1.996/2021, de 23 de novembro de 2021, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal